



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 720/2001 **De 27 de abril de 2001**

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR, CPC III, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o número de vagas do Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR, CPC III, criado pela Lei Complementar nº 588/96 de 01/01/96 com 02 (duas) vagas, posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 608/97 de 28/02/97 que passou para 04 (quatro) vagas, e que agora passa a ser de 10 (dez) vagas.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município, e ou através de créditos suplementares.

Art.3º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 27 de abril de 2001.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal